

Interessado : GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS-GGP.

Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VACINA E APLICAÇÃO DAS MESMAS, EM REGIME DE EMPREITADA PARA A IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DA GRIPE INFLUENZA/H1M1, PARA APLICAÇÃO NOS FUNCIONÁRIOS DA AGEHAB. – PA-E Nº 2021.01031.000519-53.

DESPACHO Nº 0453/2021 - AUDIN – 1. Atendendo à solicitação do Despacho nº 0235/2021-CPL (ID: nº 467983), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de vacina e aplicação das mesmas em regime de empreitada para a imunização preventiva da gripe Influenza aos funcionários da AGEHAB, conforme as condições previstas no Termo de Referência da Gerência de Gestão de Pessoas-GGP (ID: nº 456877), cujo prazo de vigência da sua contratação será de 90 (noventa) dias.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 124, inciso II e no artigo 128, ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor e, foi solicitada por meio do Memorando nº 088/2021-Gerência de Gestão de Pessoas-GGP (ID: nº 456842), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (ID: nº 456877, fls. 01 a 09).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos 5, 6, 7 e 8, abaixo citados, para essa contratação com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI., portadora do CNPJ nº 03.789.187/0001-99, cuja documentação necessária estão nos autos e, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 467982, fls. 01 a 17), no valor total de até R\$ 8.246,00 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais), conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 460501, fls. 01/04), para pagamento em apenas uma parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

4. Foram anexados também ao processo: o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 (ID: nº 467357), **sem a assinatura do emitente**; o Despacho nº 68159/2021-SSL da NUSLF/SEGPLAN (ID: nº 467354, fls. 01/02), autorizando a realização dessa Dispensa desde que o valor total seja de até R\$ 8.246,00 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais); o Cadastro de Compras Net, código 779631 (ID: nº 465746, fls. 01/02), o Despacho nº 0550/2021-PRESI (ID: nº 464839), com a finalidade de autorizar essa contratação como Autoridade Superior da AGEHAB; dos orçamentos de preços (IDs: nº 460497, nº 460499, nº 460501), para a consecução

desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, que apresentou o menor valor apurado; a Requisição de Despesa nº 0384/2021-GGP (ID: nº 460494), **sem a assinatura do Diretor da área demandante**; a Declaração de Recursos Financeiros da Presidência (ID: nº 467043), de Recursos Próprios, para fazer face a essa Despesa e; o Atestado de Capacidade Técnica da Contratada, afirmando e atestando a qualificação profissional da mesma (ID: nº 466255).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Esta Auditoria sugere, que sejam anexados a este Processo Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade de aprovar o Termo de Referência dessa contratação.

7. Sugere-se ainda, em razão do valor dessa dispensa, do seu pagamento imediato, em apenas uma parcela e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que essa contratação seja efetuada por meio de **Carta Contrato**.

8. Os documentos anexados pelos IDs: nº 467357 e nº 460494, no item 04 deste despacho, não estão assinados **pela Presidente da CPL e pelo Diretor da área demandante**, respectivamente, o que deverá ser realizado antes do prosseguimento desse processo.

9. Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais dessa modalidade licitatória de Dispensa.

10. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas nos parágrafos 5, 6, 7 e 8 deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação da minuta do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 (ID: nº 448224, fls. 01/03) e, a **aprovação da minuta do Contrato supramencionado, se for o caso**, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 31 dias do mês de março de 2021.